Fernão, aos 03 de outubro de 2025.

OFÍCIO/FERNÃO/GP N.º 445/2025.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 49/2025.

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 49, de 03 de outubro de 2025**, que **"Dispõe sobre os requisitos e atribuições dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Fernão, Estado de São Paulo"**.

A presente proposição tem por finalidade atualizar e consolidar a legislação municipal referente aos cargos públicos de provimento efetivo, estabelecendo de forma clara e objetiva os requisitos de ingresso e as respectivas atribuições funcionais.

A iniciativa visa assegurar maior **segurança jurídica**, transparência e eficiência administrativa, em consonância com os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Com essa atualização normativa, será possível compatibilizar as funções e atribuições dos servidores municipais às atuais demandas da gestão pública, garantindo:

- clareza quanto às funções de cada cargo;
- valorização do servidor efetivo;
- adequação dos requisitos de provimento às exigências legais e constitucionais;

- melhor planejamento de futuros concursos públicos;
- maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

Diante da relevância e necessidade da medida, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à análise e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.10.03 10:12:33 -03'00'

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP